



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.071 DE 23 DE novembro DE 2009.

Projeto de Lei nº 070/2009, de autoria da Vereadora Mirian S. Lacerda Golembiowski-PTB.

"Altera a Lei Municipal n.º 2.950,
de 18 de dezembro de 2008".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada, a título de correção, a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental criada pela Lei Municipal em epígrafe, para "**PROFESSORA ELIZABETH SANCHEZ LACERDA**".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, fica autorizado a fazer a necessária correção na placa denominativa e nos documentos oficiais daquela unidade de ensino.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de novembro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no
livro próprio e afixado no
mural da Câmara Municipal,
em 23.11.09. MSJF